



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno



RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 097/2018

Referenda a suspensão das remessas de carga processual, bem como dos prazos processuais, nos processos relacionados com a Procuradoria da Fazenda Nacional no Amazonas.

O Egrégio Tribunal Pleno do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, em sessão administrativa hoje realizada, sob a Presidência da Excelentíssima Desembargadora Eleonora de Souza Saunier, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Solange Maria Santiago Morais, Francisca Rita Alencar Albuquerque, Valdenyra Farias Thomé, David Alves de Mello Júnior, Lairto José Veloso, Ormy da Conceição Dias Bentes, Audaliphil Hildebrando da Silva, Corregedor; Jorge Alvaro Marques Guedes, Vice-Presidente; Maria de Fátima Neves Lopes, José Dantas de Góes, Márcia Nunes da Silva Bessa e do Excelentíssimo Procurador-Chefe da PRT - 11ª Região, Dr. Jorsinei Dourado do Nascimento, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO informação de mudança de sede da Procuradoria da Fazenda Nacional no Estado do Amazonas, formulada por meio do OFÍCIO/PFN/AM Nº 333/2018, de 27-4-2018, Ofício-Circular nº 67/2018/SGP e demais informações constantes do Processo TRT nº DP-5453/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Referendar o ato da Presidência que deferiu a suspensão das remessas de carga processual, bem como dos prazos processuais, pelo período de 7 a 16 de maio de 2018, nos processos relacionados com a Procuradoria da Fazenda Nacional no Amazonas, em razão de mudança de sua sede.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 9 de maio de 2018


ELEONORA DE SOUZA SAUNIER
Desembargadora Presidente do TRT da 11ª Região